1081

GDOCPROCESSOS: IMPRIMIR MOVIMENTAÇÃO PROCESSO

Processo: 139/2021 - SEGEP

Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO

Interessado:	**CPL/SEGEP**	Tipo do Processo:	**PROCESSO LICITATÓRIO**
Situação:	**ABERTO**	Em Andamento:	**626 dia(s)**
Descrição:	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**	Data de Abertura:	**29/06/2021 12:48:26**
Nº do documento de Origem:	**MEMORANDO 09/2021-ATEC -CGL-SEGEP**		

ENCAMINHAMENTOS

- **Para o Setor/Entidade** CGL - ATEC/SEGEP
  Data do Encaminhamento 17/03/2023 15:02:38
  Encaminhado Por SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
  Data do Recebimento 17/03/2023 15:53:59
  Recebido Por MONIK OLIVEIRA SILVEIRA

  Despacho

  Para prosseguimento das atas conforme o licitado.

- **Para o Setor/Entidade** COORDENAÇÃO GERAL - CGL/SEGEP
  Data do Encaminhamento 16/03/2023 11:01:02
  Encaminhado Por DANIEL MESQUITA DO SANTOS
  Data do Recebimento 17/03/2023 15:00:23
  Recebido Por SILVIO NAZARENO LEAL COSTA

  Despacho

  Em resposta ao despacho retro fls. 1.080, este Setor de Instrução de Processos, compulsando aos autos constatou que, por equívoco, houve a juntada de Termo de Referência desatualizado, tanto no GDOC quanto na Nuvem de Documentos Internos desta CGL/SEGEP.

  Dessarte, buscando evitar o atraso nos tramites normais do processo, é sugestivo que a ação processual siga o mecanismo de praxe. Por oportuno, este Setor informa que as lacunas deixadas serão sanadas posteriormente. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

  Daniel Mesquita Dos Santos

  Gerente de Instrução Processos CGL/SEGEP/PMB

- **Para o Setor/Entidade** GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO - CGL/DAC/GERIN/SEGEP
  Data do Encaminhamento 16/03/2023 10:56:21
  Encaminhado Por SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
  Data do Recebimento 16/03/2023 10:56:42
  Recebido Por DANIEL MESQUITA DO SANTOS

  Despacho

  Para providências

- **Para o Setor/Entidade** COORDENAÇÃO GERAL - CGL/SEGEP
  Data do Encaminhamento 15/03/2023 15:19:02
  Encaminhado Por MONIK OLIVEIRA SILVEIRA
  Data do Recebimento 16/03/2023 10:56:04
  Recebido Por SILVIO NAZARENO LEAL COSTA

1082

REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA cnpj: 11.509.243/0001-76** -com sede na **RUA MONTE SIAO, Nº 149, BAIRRO: SERRA BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.240-05**, telefone: (31) 3110-2060, e-mail: cbepi@cbepi.com.br representado pelo **SR MENACHE MOLHANO SHAMASH, RG Nº 10879263 SSP-MG, CPF Nº 047.353.486-03**, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **22,27 e 41**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**, Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF)**, Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão **(SEGEP)** Secretaria Municipal de Educação **(SEMEC),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB),** Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** Guarda Municipal de Belém (GMB), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN),), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB).

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603

Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603 Dados: 2023.03.23 15:05:40 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMEC	SEMMA	SEMOB	SESAN	SEURB	TOTAL
22	**CAPACETE DE SEGURANÇA COM QUEIXEIRA**, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL- 800, INJETADO EM PLÁSTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06(SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, DIVERSAS CORES.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND		48	10	24	12	8		72	12			186
27	**COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X**, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	60	12	5	48	12		11	24	10	240	4	426
41	**MASCARA PARA SOLDADOR**- MÁSCARA DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO. A MASCARA PODE SER FABRICADA COM VISOR FIXO OU BASCULANTE (ARTICULADO). NO CASO DO VISOR FIXO, ESTE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. QUANDO O VISOR É BASCULANTE, ELE SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10, 12 OU 14 E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA METÁLICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO Á CARNEIRA DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS OU, AO CABO, ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS. REF.: 735 (MÁSCARA COM CARNEIRA E VISOR ARTICULADO)	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UNID		2	3	3		3		5		48		64

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603

Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Dados: 2023.03.23 15:05:55 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**CAPACETE DE SEGURANÇA COM QUEIXEIRA**, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL- 800, INJETADO EM PLÁSTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06(SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, DIVERSAS CORES. **MARCA: ULTRAMASTER CA: 12389**	**UND**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI) 186**	**R$ 48,00**	**R$8.928,00**
27	**COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X**, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS. **MARCA: BRASCAMP**	**UND**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI) 426**	**R$ 10,40**	**R$4.430,40**
41	**MASCARA PARA SOLDADOR**- MÁSCARA DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO. A MASCARA PODE SER FABRICADA COM VISOR FIXO OU BASCULANTE (ARTICULADO). NO CASO DO VISOR FIXO, ESTE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. QUANDO O VISOR É BASCULANTE, ELE SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10, 12 OU 14 E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA METÁLICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO Á CARNEIRA DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS OU, AO CABO, ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS. REF.: 735 (MÁSCARA COM CARNEIRA E VISOR ARTICULADO) **MARCA: DELTA CA: 14203**	**UNID**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI) 64**	**R$105,00**	**R$6.720,00**
			TOTAL	**R$**	**20.078,40**
VINTE MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Dados: 2023.03.23 15:06:04 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603 Dados: 2023.03.23 15:06:12 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603

Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Dados: 2023.03.23 15:06:20 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12. – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 10:51:03 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Assinado de forma digital por MENACHE MOLHANO SHAMASH:04735348603
Dados: 2023.03.23 15:06:36 -03'00'

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76
MENACHE MOLHANO SHAMASH
RG Nº 10879263 SSP-MG
CPF Nº 047.353.486-03

1085

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44 -COM SEDE NA RUA: RUA PIRATINI, Nº 537, SANTO INÁCIO, CAIXA POSTAL 222, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP: 98400-000, TELEFONE: (55) 3744-1961** , e-mail: comercialsponchiado@gmail.com representado pelo **SR GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO RG:8110975862 CPF:839.192.100-00,** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **03,04,12,13,14,15,42,43 e 45**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD), Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão (SEGEP)** Secretaria Municipal de Educação **(SEMEC),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA), ,** Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Reguladora Municipal de Belém **(ARBEL),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADIC	ADMOS	ARBEL	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMAD	SEGEP	SEJEL	SEMEC	SEMMA	SESAN	SEURB	TOTAL
3	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, **Nº 35 A 41**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR		12			12		12						20				56
4	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, **Nº 42 A 45.**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR		12			12		12						5				41
12	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA **Nº 35 A 41.**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					12												12
13	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA **Nº42 A 44.**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					12												12
14	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA **Nº 35 A 41**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR			12		48	10			54			12	22	480		47	685
15	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO,** SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA **Nº42 A 44.**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR			8		48				30				8	120		5	219
42	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INCOLOR.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	60	24	15	5	60	12	24	18	204	12	8				300	48	790
43	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUME**, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND		12		5	60	12	12	12	24	4				240	300	48	729
45	**PROTETOR AUDITIVO**, TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL COM TRÊS FLANGES EM FORMATOS DIFERENTES.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND		60	15	12	120	24	20	24		24				2400		48	2747

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA/FABRICANTE/ MODELO E VERSÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, **Nº 35 A 41** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 56	R$ 42,50	R$ 2.380,00
4	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, **Nº 42 A 45.** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 41	R$ 41,50	R$ 1.701,50
12	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA **N° 35 A 41.** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 12	R$ 64,00	R$ 768,00
13	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA **N°42 A 44.** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 12	R$ 64,00	R$ 768,00
14	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO**, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA **N° 35 A 41** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 685	R$ 51,50	R$ 35.277,50
15	**BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO,** SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA **N°42 A 44.** **MARCA:** CARTOM **FABRICANTE:** CARTOM **MODELO/VERSÃO:** CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 219	R$ 45,00	R$ 9.855,00
42	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INCOLOR. **MARCA:** FERREIRA MOLD **FABRICANTE:** FERREIRA MOLD **MODELO/VERSÃO:** FERREIRA MOLD	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 790	R$ 2,73	R$ 2.156,70
43	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUME**, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. **MARCA:** FERREIRA MOLD **FABRICANTE:** FERREIRA MOLD **MODELO/VERSÃO:** FERREIRA MOLD	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 729	R$ 3,00	R$ 2.187,00
45	**PROTETOR AUDITIVO**, TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL COM TRÊS FLANGES EM FORMATOS DIFERENTES. **MARCA:** FREITAS **FABRICANTE:** FREITAS **MODELO/VERSÃO:** FREITAS	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.747	R$ 0,70	R$ 1.922,90
				TOTAL	R$ 57.016,60
CINQUENTA E SETE MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

1089

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 10:54:01 -03'00'

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2023.03.22 16:16:39 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
RG:8110975862
CPF: 839.192.100-00,

1088

REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023),o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 14.183.614/0001-60 . RUA DIANA, 715 – CJ. 41 - PERDIZES - SÃO PAULO – SP - CEP: 05019-000. FONE: (11) 997 487 688 / (11) 3675 33 98,** e-mail: **governo.safe@outlook.com** representado pelo **SR ANDRÉ MARTINS CAMARGO. RG: 25.618.853-1 SSP/SP - CPF: 148.565.458-09** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **26 e 51.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA), ,** Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Reguladora Municipal de Belém **(ARBEL),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	ARBEL	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMAD	SEJEL	SEMMA	SESAN	TOTAL
26	**CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR**, COM ALÇA COM ESTRUTURA DE BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL, 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉSTER, 25% ELASTIODENO E 10% ELASTANO.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UNID			12	15	12		8	8	12	36	60	163
51	**TRAVA QUEDAS PARA CORDA DE 12 MM**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UNID	24	24	5	12	12	12	5			12	12	118

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA e MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR**, COM ALÇA COM ESTRUTURA DE BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL, 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉSTER, 25% ELASTIODENO E 10% ELASTANO. **Marca: DG Máster / modelo: DG 5001 / 5002 / 5003 / 5004**	**UNID**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI) 163**	**R$ 48,00**	**R$ 7.824,00**
51	**TRAVA QUEDAS PARA CORDA DE 12 MM** **Marca: DG Máster / modelo: DG 9000**	**UNID**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI) 118**	**R$126,00**	**R$ 14.868,00**
				TOTAL	**R$22.692,00**
VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

1090

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 10:53:16 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

ANDRE MARTINS DE CAMARGO:14856545809
Assinado de forma digital por ANDRE MARTINS DE CAMARGO:14856545809
Dados: 2023.03.22 15:06:46 -03'00'

SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 14.183.614/0001-60
ANDRÉ MARTINS CAMARGO
RG: 25.618.853-1 SSP/SP
CPF: 148.565.458-09

1091

REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.984.352.0001-33** , Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira - SP - CEP: 13.480-770 - CX POSTAL:3035 CEP: 13.480-770 Telefone:(19) 97163.6899 , e-mail: administrativo1@epinet-ind.com.br , representado pelo **SR MATEUS RODRIGUES PEREIRA RG:49.790.958-3 CPF:423.085.498-66** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **02,19,21 e 47**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI"** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** , Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Reguladora Municipal de Belém **(ARBEL),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**

MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25159584000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.23 10:40:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	ARBEL	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMAD	SEJEL	SEMMA	SESAN	TOTAL
2	**AVENTAL IMPERMEÁVEL - PVC**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UNID	12		24	60	24			12	8		60	200
19	**CAPA DE CHUVA LONGA**, EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÃO E COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 1,2M DIVERSAS CORES, **TAMANHOS G OU GG**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	180		60	10	48	240	6	18	12			985
21	**CAPACETE DE SEGURANÇA (CLASSE A)**, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL- 800, INJETADO EM PLÁSTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, DIVERSAS CORES.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	18	10	18	10	24	15	8	5	12	48	60	270
47	**TELA TAPUME** EM FIOS DE POLIPROPILENO NA COR LARANJA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS, MEDINDO 1,20 X 50 MTS, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	ROLO	24		3	6	24	12				4		73

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado,

MATEUS RODRIGUES PEREIRA: 42308549866
Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.23 10:40:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

1092

objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE e MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	**AVENTAL IMPERMEÁVEL- PVC** **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** AVENTAL PVC - CA 21.075	UNID	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
19	**CAPA DE CHUVA LONGA**, EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÃO E COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 1,2M DIVERSAS CORES, **TAMANHOS G OU GG** **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** CAPA DE CHUVA - CA 36.254	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 985	R$ 21,26	R$ 20.941,10
21	**CAPACETE DE SEGURANÇA (CLASSE A)**, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL- 800, INJETADO EM PLÁSTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, DIVERSAS CORES. **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** CAPACETE PLT - CA 31.469	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 270	R$ 15,47	R$ 4.176,90
47	**TELA TAPUME** EM FIOS DE POLIPROPILENO NA COR LARANJA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS, MEDINDO 1,20 X 50 MTS, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAMENTE. **MARCA:** PLASTCOR **FABRICANTE:** PLASTCOR **MODELO/VERSÃO:** TELAPLAST	ROLO	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 73	R$100,37	R$ 7.327,01
			TOTAL		R$33.945,01
			TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO.		

MATEUS RODRIGUES PEREIRA: 42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25180364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.23 10:41:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – <u>Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM</u>.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.23 10:41:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204 Dados: 2023.03.28 10:41:22 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

MATEUS RODRIGUES PEREIRA: 42308549866
Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199360000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.03.23 10:41:57-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 14.984.352.0001-33
MATEUS RODRIGUES PEREIRA
RG: 49.790.958-3
CPF: 423.085.498-66

1094

REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ/MF: 17.039.110/0001-60** , Rua José Bernardo Pinto, 901 Vila Guilherme CEP: 02055-001- SÃO PAULO /SP , Tel./Fax: (11)29018453 , e-mail: potenzacomercio@hotmail.com , representado pelo **SRA CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS , CPF/MF: 297.024.278-86 , RG Nº: 32.701.112-9 EXPEDIDO POR: SSP - SP** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **05,06,17 E 18.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI"** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA), ,** Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN) e** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS).**

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Assinado de forma digital por CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2023.03.23 16:11:23 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	SEJEL	SEMMA	SESAN	TOTAL
5	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, **Nº 35 A 41**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	12	23	10	12	10	12			265
6	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, **Nº 42 A 45**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	12	24		12	5				184
17	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 35 A 41.**	**(Cota vinculada ao item 16 Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR								650	650
18	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 42 A 44**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR				12			180	960	1152

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Assinado de forma digital por CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2023.03.23 16:11:41 -03'00'

1095

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA e FABRICANTE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, **Nº 35 A 41** **MARCA INPRO CA 36.026 FABRICANTE: INNPRO CA 36.026 NACIONAL**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 264	R$ 39,30	R$ 10.375,20
6	**BOTAS DE PVC**, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, **Nº 42 A 45** **MARCA INPRO CA 36.026 FABRICANTE: INNPRO CA 36.026 NACIONAL**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 184	R$ 39,30	R$ 7.231,20
17	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 35 A 41.** **MARCA: MAC CA 28.129 FABRICANTE: MAC NACIONAL**	PAR	(Cota vinculada ao item 16 Exclusividade ME/EPP/MEI) 650	R$ 54,60	R$ 35.490,00
18	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 42 A 44** **MARCA MAC CA 28.129 FABRICANTE: MAC NACIONAL**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 1.152	R$ 54,60	R$ 62.899,20
TOTAL					R$115.995,60
CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Assinado de forma digital por CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2023.03.23 16:11:55 -03'00'

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Assinado de forma digital por CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2023.03.23 16:12:10 -03'00'

1096

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 10:44:22 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Assinado de forma digital por CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
Dados: 2023.03.23 16:12:25 -03'00'

POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ/MF: 17.039.110/0001-60
CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS
CPF/MF: 297.024.278-86
RG Nº: 32.701.112-9

1097

REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, Rua Floresta, 380 - ACS Erechim, Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000.** Tel./Fax: **(54) 98412-1340,** e-mail: **mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com**, representado pelo **SR. CLEITON CESAR LONGO, CPF: 006.225.880-01 RG Nº: 1081236141** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **24,33 e 40.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI"** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD),** Secretaria Municipal de Educação **(SEMEC),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** , Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte,

Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Reguladora Municipal de Belém **(ARBEL),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADIC	ADMOS	ARBEL	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMAD	SEJEL	SEMEC	SEMMA	SESAN	SEURB	TOTAL
24	**CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA** CONFECCIONADO EM CADARÇO SINTÉTICO SUPER RESISTENTE COM REGULAGEM NAS PERNAS, ALTURA E CINTURA, ACOMPANHANDO TALABARTE.	**(Exclusivida de ME/EPP/MEI)**	UND	36	12	25	25	5	10	12		5	4			60		4	198
33	**LUVA ISOLANTE** - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00 (MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 1000 V), COR PRETA, TAMANHO 10.	**(Exclusivida de ME/EPP/MEI)**	PAR		12		3	5	6	12	10	4	2		8	5	12	4	83
40	**MASCARA DE SEGURANÇA,** RESPIRADOR SEM FÁCIL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF1, MODELOS DOBRÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PROTEÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRA E NEVOAS.	**(Exclusivida de ME/EPP/MEI)**	UND		36	15	24	1200	12	120		60	36	48			600	624	2775

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA / FABRICANTE e MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
24	**CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA** CONFECCIONADO EM CADARÇO SINTÉTICO SUPER RESISTENTE COM REGULAGEM NAS PERNAS, ALTURA E CINTURA, ACOMPANHANDO TALABARTE. **MARCA:** CSEG **FABRICANTE:** CSEG **MODELO/VERSÃO:** CA 43305	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 198	R$123,44	R$ 24.441,12
33	**LUVA ISOLANTE** - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00 (MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 1000 V), COR PRETA, TAMANHO 10. **MARCA:** ELSA **FABRICANTE:** ELSA **MODELO/VERSÃO:** CA 38400	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 83	R$250,00	R$ 20.750,00
40	**MASCARA DE SEGURANÇA**, RESPIRADOR SEM FÁCIL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF1, MODELOS DOBRÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PROTEÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRA E NEVOAS. **MARCA:** GRAZIA **FABRICANTE:** GRAZIA **MODELO/VERSÃO:** CA 39052	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.775	R$ 1,63	R$ 4.523,25
TOTAL					R$49.714,37
QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204 Dados: 2023.03.28 11:00:37 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Dados: 2023.03.24 08:07:16 -03'00'

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
CLEITON CESAR LONGO
CPF: 006.225.880-01
RG Nº: 1081236141

1100

REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPALARIA EIRELI , CNPJ: 19.518.277.0001-39, Av. Duque de Caxias nº 1197, Bairro: Marco, Cep: 66093029, Belém/PA.** Tel./Fax: **(91) 3216-0166, 98074-4908,** e-mail: papelcia@lwmail.com.br / licitacao@grupopapelecia.com.br representado pelo **SR. JOSIMAR ALVES COSTA , CPF: 212.332.502-30, RG Nº: 1418156,** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o item **01.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI"** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, , Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** , Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230

Assinado de forma digital por JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10870910000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
Dados: 2023.03.23 13:49:58 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADIC	ADMOS	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	SEMMA	TOTAL
1	**ABAFADOR RUIDO**, TIPO CONCHA, DIVERSAS CORES	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	**36**	**12**	**5**	**3**	**3**	**12**	**15**	**24**	**110**

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	**ABAFADOR RUIDO**, TIPO CONCHA, DIVERSAS CORES. CA 40264 FABRICANTE: PROTEPLUS – AMATOOLS COMERCAL E IMPORTADORA LTDA	**UND**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)** **110**	**R$ 11,50**	**R$1.265,00**
UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230

Assinado de forma digital por JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
Dados: 2023.03.23 13:53:42 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230

Assinado de forma digital por JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=16871080100194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
Dados: 2023.03.31 13:54:00 -03'00'

1102

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 10:59:12 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
Assinado de forma digital por JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSIMAR ALVES COSTA:21233250230
Dados: 2023.03.23 13:54:28 -03'00'

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA:19518277000139
Assinado de forma digital por PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA:19518277000139
DN: c=BR, st=PA, l=Belem, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA:19518277000139
Dados: 2023.03.23 13:54:51 -03'00'

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPALARIA EIRELI
CNPJ: 19.518.277.0001-39
JOSIMAR ALVES COSTA
CPF: 212.332.502-30
RG Nº: 1418156,

1103

REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07** , Rua: Peru, nº 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do SUL/RS –CEP: 98410-000, Tel. (55) 3739-1043, e-mail: liceri@liceri.com.br representado pelo **SR. MARCELO AUGUSTO CADONÁ, CPF Nº: 036.247.510-50, RG Nº: 1108065903,** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **07,08,09,10,20,28,31,32,35,38 e 39.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD), Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão (SEGEP)** Secretaria Municipal de Educação **(SEMEC),** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA), ,** Guarda Municipal de Belém **(GMB),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Reguladora Municipal de Belém **(ARBEL),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**. Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém **(SEMOB).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADIC	ADMOS	ARBEL	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SEMAD	SEGEP	SEJEL	SEMEC	SEMMA	SEMOB	SESAN	SEURB	TOTAL
7	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, **Nº 35 A 41**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					24		8											32
8	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, **Nº 42 A 45**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					24													24
9	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, **Nº 35 A 41**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					48			8	24	15					8		6	109
10	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, **Nº 42 A 45**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR					48			5	36	4					8		4	105
20	**CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM** PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E OBRAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PRETO COM FAIXAS AMARELAS. DIMENSÕES: ALTURA 750 MM, BASE 400 X 400 MM.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	36	12			24	12	24	24	12	5	8	120		36	12	120		445
28	**COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO**, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COMPOSTO POR DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO USUÁRIO.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND		18	15		12	5	48	12	4					24	10			148
31	**LUVA DE RASPA REFORÇADA**, NA COR CINZA, DE 20 CM.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	24	60			120	12			8	8	14		48		12	1080	48	1434

32	**LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (COBERTURA)**- LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETE NA PALMA, DORSO E DEDOS; REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; REFORÇO EM MEIA LUVA EM VAQUETA NO PUNHO; TIRA EM VAQUETA E FIVELA DE POLIPROPILENO NO DORSO PARA AJUSTE; PUNHO EM RASPA. REF.: LUVA COBERTURA.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	4	12		5	5	6	12	10					9	5		24	3	95
35	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (P)**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR		12			60	10	12			12				1200		1440		2746
38	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (G)**	**(Cota vinculada ao item 37 Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR																293		293
39	**LUVAS EM VINIL TAM. M** EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	CX					5	12	24										6	47

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

404

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
7	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, **Nº 35 A 41** **Marca: Innpro** **Modelo: BSX0202/CF**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 32	R$ 39,00	R$ 1.248,00
8	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, **Nº 42 A 45** **Marca: Innpro** **Modelo: BSX0202/CF**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 24	R$ 40,88	R$ 981,12
9	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, **Nº 35 A 41** **Marca: Innpro** **Modelo: BSX0101/SF**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 109	R$ 33,45	R$ 3.646,05
10	**BOTAS DE PVC** IMPERMEÁVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, **Nº 42 A 45** **Marca: Innpro** **Modelo: BSX0101/SF**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 105	R$ 30,50	R$ 3.202,50
20	**CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM** PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E OBRAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PRETO COM FAIXAS AMARELAS. DIMENSÕES: ALTURA 750 MM, BASE 400 X 400 MM. **Marca: PLASTCOR** **Modelo: CONE FIT**	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 445	R$ 36,22	R$ 16.117,90
28	**COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO**, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COMPOSTO POR DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO USUÁRIO. **Marca: PLASTCOR** **Modelo: COLETE**	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 148	R$ 20,55	R$ 3.041,40
31	**LUVA DE RASPA REFORÇADA**, NA COR CINZA, DE 20 CM. **Marca:PARANA** **Modelo: CA 10857**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 1.434	R$ 14,20	R$ 20.362,80
32	**LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (COBERTURA)** - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETE NA PALMA, DORSO E DEDOS; REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; REFORÇO EM MEIA LUVA EM VAQUETA NO PUNHO; TIRA EM VAQUETA E FIVELA DE POLIPROPILENO NO DORSO PARA AJUSTE; PUNHO EM RASPA. REF.: LUVA COBERTURA. **Marca: ZANEL** **Modelo: VD 15CB**	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 95	R$ 32,46	R$ 3.083,70

1105

35	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (P)** **Marca: PLASTCOR** **Modelo: PLASTCOR**	**PAR**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)** **2.746**	**R$ 16,03**	**R$ 44.018,38**
38	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (G)** **Marca: VOLK** **Modelo: 102542603(G) /CA 46837**	**PAR**	**(Cota vinculada ao item 16 Exclusividade ME/EPP/MEI)** **293**	**R$ 11,50**	**R$ 3.369,50**
39	**LUVAS EM VINIL TAM. M** EMBALAGEM DE 100 UNIDADES **Marca: VOLK** **Modelo: 108107811/ CA 20723**	**CX**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)** **47**	**R$ 15,43**	**R$ 725,21**
TOTAL					**R$99.796,56**
NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204 Dados: 2023.03.28 10:52:31 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

Marcelo Augusto Cadona
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2023.03.22 15:49:37 -03'00'

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07
MARCELO AUGUSTO CADONÁ
CPF Nº: 036.247.510-50
RG Nº: 1108065903

1107

REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023)o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05** , AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701 Tel.: 21 2434-7764 e-mail: comercial@lifeclean.rio.br , Cidade: Rio de Janeiro. Representado pelo **SR. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ CPF Nº118.843.357-13, RG Nº: 24.898.455-1 EXPEDIDO POR: DETRAN RJ,** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o item **36.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI"** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF),** Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD)** Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente **(SEMMA),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer **(SEJEL),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS).**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105
Assinado de forma digital por LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105
Dados: 2023.03.23 12:32:38 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	IPMB	SEMAD	SEJEL	SEMMA	SESAN	TOTAL
36	**LUVA EM PVC,** CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC. **TAMANHO (M)**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	**12**	**5**	**60**	**10**	**24**	**12**	**12**	**12**	**1200**	**1440**	**2787**

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
36	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC. **TAMANHO (M)**	**PAR**	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)** **2.787**	**R$ 16,53**	**R$46.069,11**
QUARENTA E SEIS MIL. SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105 Assinado de forma digital por LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105 Dados: 2023.03.23 12:32:58 -03'00'

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105
Assinado de forma digital por LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105
Dados: 2023.03.23 12:33:10 -03'00'

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204 — Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204 Dados: 2023.03.28 10:45:37 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105 — Assinado de forma digital por LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:43219256000105 Dados: 2023.03.23 12:33:18 -03'00'

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF Nº118.843.357-13
RG Nº: 24.898.455-1

1109

REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,, CNPJ: 43.854.777/0001-26**, Estrada Velha Guarulhos- São Miguel, nº 5135 – Jd. Arapongas – Guarulhos / SP, **TEF: 11 2090-3300**, e-mail: licitacoes@protcap.com.br, representado pelo **SR. FRANCISCO JOSÉ RUÃO**, Carteira de identidade nº **13.022.834-5**, CPF nº **125.718.798-80, cuja** proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **16 e 37.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF)** , Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA), ,** Guarda Municipal de Belém **(GMB),),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADMOS	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	IPAMB	SEJEL	SEMMA	SESAN	TOTAL
16	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 35 A 41.**	**(Ampla Concorrência)**	PAR				8	12			420	1510	1950
37	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (G)**	**(Ampla Concorrência)**	PAR	12	5	60	10	24	12	12	3600	1147	4882

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE/MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
16	**BOTINA EM COURO**, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS **TAMANHOS: 35 A 41.** CA 17138 FABRICANTE: CALCADOS CARTOM LTDA MARCA: CARTON MODELO/VERSÂO: CART011	PAR	**(Ampla Concorrência)** 1950	R$ 45,78	R$ 89.271,00

1110

37	**LUVA EM PVC**, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.**TAMANHO (G)** CA 4409 FABRICANTE: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA MARCA: PROT-CAP -SOFT MODELO/VERSÂO: 601	PAR	**(Ampla Concorrência)** **4882**	**R$ 11,00**	**R$ 53.702,00**
TOTAL					**R$142.973,00**
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

111

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.04.05 16:20:50 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

FRANCISCO JOSE RUAO:12571879880
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RUAO:12571879880
Dados: 2023.03.28 15:54:39 -03'00'

BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,
CNPJ: 43.854.777/0001-26
FRANCISCO JOSÉ RUÃO
RG nº 13.022.834-5
CPF nº 125.718.798-80,

1112 115 12

REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 138/2022-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2023 (22/03/2023) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2022- **SEGEP**, do processo nº 139/2021, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 13 de março 2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **RG LUNA LTYDA , CNPJ: 44.223.965/0001-19** , Rua: Deputado Cunha Bueno, 679, Cidade Industrial, Curitiba - PR CEP: 81450-320 Telefone: (41) 99988-9099, e-mail:licita@rgluna.com , Representado pelo **Sra. GABRIELA GUERKE LOPES, CPF:085.077.509-40 , RG:108027711 ,** cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **34,46 e 50.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**" pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05,** os seguintes órgãos e entidade se da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito **(GAB. PREF)** , Fundação Escola Bosque **(FUNBOSQUE)**, Secretaria Municipal de Urbanismo **(SEURB),** Fundação Papa João XXIII **(FUNPAPA),** , Guarda Municipal de Belém **(GMB),),** Secretaria Municipal de Saneamento **(SESAN),** Companhia de Tecnologia da Informação de Belém **(CINBESA),** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém **(IPMB),** Agência Distrital de Icoaraci **(ADIC),** Agencia Distrital de Mosqueiro **(ADMOS)**.

GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Assinado de forma digital por GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Dados: 2023.03.22 17:10:11 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	ADIC	ADMOS	CINBESA	FUNBOSQUE	FUNPAPA	GAB. PREF.	GMB	IPMB	SESAN	SEURB	TOTAL
34	**LUVA DE LÁTEX** - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL, NOS TAMANHOS G, E EG. REF.: DA-2020	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	PAR	**2400**	**60**	**3**	**240**	**12**	**12**	**12**		**12**	**864**	**3615**
46	**RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2-** RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, MODELO DOBRÁVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, COM LADO EXTERNO NA COR AZUL E LADO INTERNO NA COR AZUL CLARA. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR LARANJA, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UM TIRANTE ELÁSTICO BRAÇO, ENTRELAÇADOS NAS PRESILHAS PERFAZENDO DUAS ALÇAS: UMA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO. REF.: STATICON-P2/N95.	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	UND	**2400**		**3**	**3**	**10**	**12**		**120**		**48**	**2596**
50	**TOUCA DESCARTÁVEIS** TNT EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	**(Exclusividade ME/EPP/MEI)**	CX		**60**		**12**	**60**	**24**			**12**		**168**

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Assinado de forma digital por GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Dados: 2023.03.22 17:10:47 -03'00'

1113

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE/MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
34	**LUVA DE LÁTEX** - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL, NOS TAMANHOS G, E EG. REF.: DA-2020 **MARCA:** LALAN **FABRICANTE:** LALAN **MODELO/VERSÃO:** MULTIUSO	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 3.615	R$ 4,80	R$ 17.352,00
46	**RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2**- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, MODELO DOBRÁVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, COM LADO EXTERNO NA COR AZUL E LADO INTERNO NA COR AZUL CLARA. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR LARANJA, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UM TIRANTE ELÁSTICO BRAÇO, ENTRELAÇADOS NAS PRESILHAS PERFAZENDO DUAS ALÇAS: UMA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO. REF.: STATICON-P2/N95. **MARCA:** SUPER SAFETY **FABRICANTE:** SUPER SAFETY **MODELO/VERSÃO:** PFF2/N95	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.596	R$ 1,70	R$ 4.413,20
50	**TOUCA DESCARTÁVEIS** TNT EMBALAGEM DE 100 UNIDADES **MARCA:** PREVEMAX **FABRICANTE:** PREVEMAX **MODELO/VERSÃO:** TNT	CX	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 168	R$ 8,46	R$ 1.421,28
				TOTAL	R$23.186,48
VINTE E TRÊS MIL, CENTRO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo, com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940
Assinado de forma digital por GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940
Dados: 2023.03.22 17:13:49 -03'00'

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências

GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Assinado de forma digital por GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940 Dados: 2023.03.22 17:14:09 -03'00'

1114

relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 138/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

SECRETARIA MUNIC DE COORD GERAL DO PLANEJAM E GES:14700173000127
Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNIC DE COORD GERAL DO PLANEJAM E GES:14700173000127
Dados: 2023.04.14 09:20:46 -03'00'

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.03.28 11:01:24 -03'00'

GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940
Assinado de forma digital por GABRIELA GUERKE LOPES:08507750940
Dados: 2023.03.22 17:14:30 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

RG LUNA LTYDA
CNPJ: 44.223.965/0001-19
GABRIELA GUERKE LOPES
CPF: 085.077.509 -40
RG:108027711

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.
CNPJ: 27.117.540/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS LIQUIDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR"
VALOR: R$ 2.053.361,25 (Dois milhões, cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.001
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade:2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ERIKA FERNANDA RAMOS – Contratada.
DATA: 23 de março de 2023.

CONTRATO Nº 223/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: BL CARDOSO EIRELI
CNPJ: 21.544.918/0001-71
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS LIQUIDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR"
VALOR: R$ 323.557,50 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática:2.09.22.10.302.0001
Fonte de Recurso:1600020000
Elemento de Despesa:33.90.30
Atividade:2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e BRUNO LOPES CARDOSO – Contratado
DATA: 23 de março de 2023.

DECISÃO

Processo nº 22202/2021-GDOC
Interessado: MARAJÓ LOCAÇÕES E VEICULOS LTDA

Acato, integralmente, o relatório final elaborado pela comissão competente por analisar as causas da inexecução contratual pela empresa MARAJÓ LOCAÇÕES E VEICULOS LTDA, para aplicar a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, perfazendo um valor de R$ 107.848,80 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano conforme art. 87, II e III da Lei nº 8.666/1993, referente ao prejuízos causados pela não regularização/ou substituição dos veículos à contratada, referente ao Contrato nº 501/2019, do Pregão Eletrônico nº 146/2018, por todos os fundamentos apresentados no relatório final da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade decorrente de Inexecução Contratual.
Belém, 21 de março de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 01.580.769/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES. CONTRATO ASSINADO EM: 28/03/2023.
VALOR: R$ 3.760,00 (TRÈS MIL., SETECENTOS E SESSENTA REIAS)
ORDENADOR DE DESPESA: APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO.
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa : COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA cnpj: 11.509.243/0001-76 -com sede na RUA MONTE SIAO, Nº 149, BAIRRO: SERRA BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.240-05, telefone: (31) 3110-2060, e-mail: cbepi@cbepi.com.br representado pelo SR MENACHE MOLHANO SHAMASH, RG Nº 10879263 SSP-MG, CPF Nº 047.353.486-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 22,27 e 41.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CAPACETE DE SEGURANÇA COM QUEIXEIRA, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL - 800, INJETADO EM PLASTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVES DE 06(SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES. DIVERSAS CORES MARCA: ULTRAMASTER CA 12389	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 186	R$ 48,00	R$8.928,00
27	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO FLUORESCENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA LARANJA, COM AJUSTE LATERAL ATRAVES DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIES MARCA: BRASCAMP	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 426	R$ 10,40	R$4.430,40
41	MASCARA PARA SOLDADOR- MÁSCARA DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO. A MASCARA PODE SER FABRICADA COM VISOR FIXO OU BASCULANTE (ARTICULADO). NO CASO DO VISOR FIXO, ESTE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. QUANDO O VISOR É BASCULANTE, ELE SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10, 12 OU 14 E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE. SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVES DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA METÁLICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO A CARNEIRA DE DOIS PARAFUSOS PLASTICOS OU, AO CABO, ATRAVES DE REBITES METALICOS. REF: 735 (MÁSCARA COM CARNEIRA E VISOR ARTICULADO) MARCA: DELTA CA 14203	UNID	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 64	R$105,00	R$6.720,00
				TOTAL	R$ 20.078,40
VINTE MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44 -COM SEDE NA RUA: RUA PIRATINI, Nº 537, SANTO INÁCIO, CAIXA POSTAL 222, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP: 98400-000, TELEFONE: (55) 3744-1961 , e-mail: comercialsponchiado@gmail.com representado pelo SR GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO RG:8110975862 CPF:839.192.100-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 03,04,12,13,14,15,42,43 e 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA/FABRICANTE/ MODELO E VERSÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOTAS DE PVC, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, Nº 35 A 41 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 56	R$ 42,50	R$ 2.380,00
4	BOTAS DE PVC, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR BRANCA, Nº 42 A 45 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 41	R$ 41,50	R$ 1.701,50
12	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 35 A 41 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 12	R$ 64,00	R$ 768,00
13	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 42 A 44 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 12	R$ 64,00	R$ 768,00
14	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA Nº 35 A 41 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 685	R$ 51,50	R$ 35.277,50
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, SEM BICO DE FERRO, CANO CURTO NA COR PRETA Nº 42 A 44 MARCA CARTOM FABRICANTE CARTOM MODELO/VERSÃO CARTOM	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 219	R$ 45,00	R$ 9.855,00
42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INCOLOR MARCA FERREIRA MOLD FABRICANTE FERREIRA MOLD MODELO/VERSÃO FERREIRA MOLD	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 790	R$ 2,73	R$ 2.156,70
43	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUME, COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MARCA FERREIRA MOLD FABRICANTE FERREIRA MOLD MODELO/VERSÃO FERREIRA MOLD	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 729	R$ 3,00	R$ 2.187,00
45	PROTETOR AUDITIVO, TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL COM TRÊS FLANGES EM FORMATOS DIFERENTES. MARCA FREITAS FABRICANTE FREITAS MODELO/VERSÃO FREITAS	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.747	R$ 0,70	R$ 1.922,90
TOTAL					R$ 57.016,60
CINQUENTA E SETE MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 14.183.614/0001-60 , RUA DIANA, 715 – CJ. 41 - PERDIZES - SÃO PAULO – SP - CEP: 05019-000. FONE: (11) 997 487 688 / (11) 3675 33 98, e-mail: governo.safe@outlook.com representado pelo SR ANDRÉ MARTINS CAMARGO, RG: 25.618.853-1 SSP/SP - CPF: 148.565.458-09 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 26 e 51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA e MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR, COM ALÇA COM ESTRUTURA DE BARBATANA EM NYLON FLEXIVEL, 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIESTER, 25% ELASTIODENO E 10% ELASTANO Marca: DG Máster / modelo: DG 5001 / 5002 / 5003 / 5004	UNID	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 163	R$ 48,00	R$ 7.824,00
51	TRAVA QUEDAS PARA CORDA DE 12 MM Marca: DG Máster / modelo: DG 9000	UNID	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 118	R$126,00	R$ 14.868,00
TOTAL					R$ 22.692,00
VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.984.352.0001-33 , Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira - SP - CEP: 13.480-770 - CX POSTAL 3035 CEP: 13.480-770 Telefone:(19) 97163.6899 , e-mail: administrativo1@epinet-ind.com.br , representado pelo SR MATEUS RODRIGUES PEREIRA RG:49.790.958-3 CPF:423.085.498-66 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 02,19,21 e 47.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE e MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL- PVC MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO/VERSÃO AVENTAL PVC - CA 21.075	UNID	(Exclusividade ME/EPP/ MEI) 200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
19	CAPA DE CHUVA LONGA, EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÃO E COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 1,2M DIVERSAS CORES, TAMANHOS G OU GG MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO/VERSÃO CAPA DE CHUVA - CA 36.254	UND	(Exclusividade ME/EPP/ MEI) 985	R$ 21,26	R$ 20.941,10
21	CAPACETE DE SEGURANÇA (CLASSE A), INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL- 800, INJETADO EM PLÁSTICO, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI CIRCULAR, SUSPENSÃO EM PLÁSTICO, FIXA AO CASCO ATRAVES DE 06 (SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, DIVERSAS CORES MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO/VERSÃO CAPACETE PLT - CA 31.469	UND	(Exclusividade ME/EPP/ MEI) 270	R$ 15,47	R$ 4.176,90
47	TELA TAPUME EM FIOS DE POLIPROPILENO NA COR LARANJA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS, MEDINDO 1,20 X 50 MTS, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAMENTE MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO/VERSÃO TELAPLAST	ROLO	(Exclusividade ME/EPP/ MEI) 73	R$100,37	R$ 7.327,01
TOTAL					R$ 33.945,01
TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ/MF: 17.039.110/0001-60, Rua José Bernardo Pinto, 901 Vila Guilherme CEP: 02055-001- SÃO PAULO /SP , Tel./Fax: (11)29018453 , e-mail: potenzacomercio@hotmail.com , representado pelo SRA CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS , CPF/MF: 297.024.278-86 , RG Nº: 32.701 112-9 EXPEDIDO POR: SSP - SP cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 05,06,17 E 18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA e FABRICANTE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	BOTAS DE PVC, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, Nº 35 A 41 MARCA INPRO CA 36.026 FABRICANTE: INNPRO CA 36.026 NACIONAL	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 264	R$ 39,30	R$ 10.375,20
6	BOTAS DE PVC, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E CANO LONGO, COR PRETA, Nº 42 A 45 MARCA INPRO CA 36.026 FABRICANTE: INNPRO CA 36.026 NACIONAL	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 184	R$ 39,30	R$ 7.231,20
17	BOTINA EM COURO, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS TAMANHOS 35 A 41 MARCA MAC CA 28.129 FABRICANTE MAC NACIONAL	PAR	(Cota vinculada ao item 16 Exclusividade ME/EPP/MEI) 650	R$ 54,60	R$ 35.490,00
18	BOTINA EM COURO, COM ELASTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS TAMANHOS 42 A 44 MARCA MAC CA 28.129 FABRICANTE MAC NACIONAL	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 1.152	R$ 54,60	R$ 62.899,20
TOTAL					R$ 115.995,60
CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, Rua Floresta, 380 - ACS Erechim, Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000. Tel./Fax: (54) 98412-1340, e-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com, representado pelo SR. CLEITON CESAR LONGO, CPF: 006.225.880-01 RG Nº: 1081236141 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 24, 33 e 40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA / FABRICANTE e MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO SINTÉTICO SUPER RESISTENTE COM REGULAGEM NAS PERNAS, ALTURA E CINTURA, ACOMPANHANDO TALABARTE MARCA CSEG FABRICANTE CSEG MODELO/VERSÃO CA 43305	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 198	R$ 123,44	R$ 24.441,12
33	LUVA ISOLANTE - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00 (MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 1000 V), COR PRETA, TAMANHO 10 MARCA ELSA FABRICANTE ELSA MODELO/VERSÃO CA 38400	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 83	R$ 250,00	R$ 20.750,00
40	MASCARA DE SEGURANÇA, RESPIRADOR SEM FACIL DESCARTAVEL, CLASSE PFF1, MODELOS DOBRAVEL, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PROTEÇÃO DE VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRA E NEVOAS MARCA GRAZIA FABRICANTE GRAZIA MODELO/VERSÃO CA 39052	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.775	R$ 1,63	R$ 4.523,25
TOTAL					R$ 49.714,37
QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa : PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPALARIA EIRELI , CNPJ: 19.518.277.0001-39, Av. Duque de Caxias nº 1197, Bairro: Marco, Cep: 66093029, Belém/PA. Tel./Fax: (91) 3216-0166, 98074-4908, e-mail: papelcia@lwmail.com.br / licitacao@grupopapelecia.com.br representado pelo SR. JOSIMAR ALVES COSTA , CPF: 212.332.502-30, RG Nº. 1418156, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABAFADOR RUIDO, TIPO CONCHA, DIVERSAS CORES CA 40264 FABRICANTE PROTEPLUS - AMATOOLS COMERCAL E IMPORTADORA LTDA	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 110	R$ 11,50	R$ 1.265,00
UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07 , Rua: Peru, nº 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do SUL/ RS –CEP: 98410-000, Tel. (55) 3739-1043, e-mail: liceri@liceri.com.br representado pelo SR. MARCELO AUGUSTO CADONÁ, CPF Nº: 036.247.510-50, RG Nº: 1108065903, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 07,08,09,10,20,28,31,32,35,38 e 39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
7	BOTAS DE PVC IMPERMEAVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 35 A 41 Marca: Inapre Modelo: BSX0202/CF	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 32	R$ 39,00	R$ 1.248,00
8	BOTAS DE PVC IMPERMEAVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 42 A 45 Marca: Inapre Modelo: BSX0202/CF	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 24	R$ 40,88	R$ 981,12
9	BOTAS DE PVC IMPERMEAVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, Nº 35 A 41 Marca: Inapre Modelo: BSX0101/SF	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 109	R$ 33,45	R$ 3.646,05
10	BOTAS DE PVC IMPERMEAVEL, RESISTENTE DE CANO CURTO, COR PRETA, Nº 42 A 45 Marca: Inapre Modelo: BSX0101/SF	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 105	R$ 30,50	R$ 3.202,50
20	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E OBRAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PRETO COM FAIXAS AMARELAS. DIMENSÕES: ALTURA 750 MM, BASE 400 X 400 MM. Marca: PLASTCOR Modelo: CONE FIT	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 445	R$ 36,22	R$ 16.117,90
28	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COMPOSTO POR DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO USUÁRIO Marca: PLASTCOR Modelo: COLETE	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 148	R$ 20,55	R$ 3.041,40
31	LUVA DE RASPA REFORÇADA, NA COR CINZA, DE 20 CM Marca: PARANA Modelo: CA 10857	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 1.434	R$ 14,20	R$ 20.362,80
32	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (COBERTURA) - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETE NA PALMA, DORSO E DEDOS, REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO EM MEIA LUVA EM VAQUETA NO PUNHO, TIRA EM VAQUETA E FIVELA DE POLIPROPILENO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO EM RASPA. REF. LUVA COBERTURA Marca: ZANEL Modelo: VD 15CB	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 95	R$ 32,46	R$ 3.083,70
35	LUVA EM PVC, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL, 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC TAMANHO (P) Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.746	R$ 16,03	R$ 44.018,38
38	LUVA EM PVC, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL, 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC TAMANHO (G) Marca: VOLK Modelo: 102512603(G) /CA 46837	PAR	(Cota vinculada ao item 16 Exclusividade ME/EPP/MEI) 293	R$ 11,50	R$ 3.369,50
39	LUVAS EM VINIL TAM. M EMBALAGEM DE 100 UNIDADES Marca: VOLK Modelo: 108107811/ CA 20723	CX	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 47	R$ 15,43	R$ 725,21
TOTAL					R$ 99.796,56
NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa : LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05 , AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701 Tel.: 21 2434-7764 e-mail: comercial@lifeclean.rio.br , Cidade: Rio de Janeiro. Representado pelo SR. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ CPF Nº118.843.357-13, RG Nº: 24.898.455-1 EXPEDIDO POR: DETRAN RJ, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o item 36.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
36	LUVA EM PVC, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC TAMANHO (M)	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.787	R$ 16,53	R$ 46.069,11
QUARENTA E SEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa : RG LUNA LTDA , CNPJ: 44.223.965/0001-19 , Rua: Deputado Cunha Bueno, 679, Cidade Industrial, Curitiba - PR CEP: 81450-320 Telefone: (41) 99988-9099, e-mail:rglunaadm@gmail.com , Representado pelo Sra. GABRIELA GUERKE LOPES, CPF:085.077.509-40 , RG:108027711 , cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 34,46 e 50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE/MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
34	LUVA DE LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR NATURAL, NOS TAMANHOS G, E EG. REF. DA-2020 MARCA: LALAN FABRICANTE: LALAN MODELO/VERSÃO: MULTIUSO	PAR	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 3.615	R$ 4,80	R$ 17.352,00
46	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, MODELO DOBRÁVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, COM LADO EXTERNO NA COR AZUL E LADO INTERNO NA COR AZUL CLARA. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR LARANJA, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UM TIRANTE ELÁSTICO BRAÇO, ENTRELAÇADOS NAS PRESILHAS PERFAZENDO DUAS ALÇAS: UMA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO. REF.: STATICON-P2/N95 MARCA: SUPER SAFETY FABRICANTE: SUPER SAFETY MODELO/VERSÃO: PFF2/N95	UND	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 2.596	R$ 1,70	R$ 4.413,20
50	TOUCA DESCARTAVEIS TNT EMBALAGEM DE 100 UNIDADES MARCA: PREVEMAX FABRICANTE: PREVEMAX MODELO/VERSÃO: TNT	CX	(Exclusividade ME/EPP/MEI) 168	R$ 8,46	R$ 1.421,28
TOTAL					R$ 23.186,48
VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 33/2023-SEGEP
PROCESSO Nº 242/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado aSECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO

1119

PROJETO ATIVIDADE: 2311
SUBAÇÃO: 001
TAREFA:009
FONTE: 1500100200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.00.00
VALOR: R$ 1.819.192,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 10 de Abril de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - SEMAD

PARTES: Secretaria Municipal de Administração SEMAD (CNPJ Nº 05.055.017/0001-60) e o Oral Blue LTDA (CNPJ Nº 83.335.596/0001-08).
OBJETO: a contratação de pessoa jurídica para operar com Plano de saúde na Segmentação Odontológica, na realização de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, empregados, pensionistas e pensionados da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Belém, em conformidade com o inciso VIII e IX, do art. 4º do Decreto Municipal nº 103.487/2022, de 14 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMAD, o artigo 57, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.502/90, o Decreto Municipal nº 103.487/2022-PMB, de 14 de fevereiro de 2022, na Lei nº 8.078/90, a Instrução Normativa nº 001/2022 -SEMAD e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 2516/2022-SEMAD.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA: 20 de março de 2023
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Administração e Oral Blue LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2022 - SEURB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, CEP 66.060-230, inscrita no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, por intermédio de seu Secretário, o Sr. Deivison Costa Alves.
CONTRATADO: TITAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.556.222/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA FREQUENTE, RELATIVOS Á MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS NO CORPO FÍSICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária.
JUSTIFICATIVA: Inclusão de Dotação Orçamentária visando a Adequação dps Códigos de Receita e das Fontes de Recursos. Com fundamento no art. Art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores ,
Órgão: 2.12.21
F. Programática: 15.451.0002
Projeto Atividade: 2230
Natureza de Despesa: CAPITAL
Elemento: 4490510000
Fonte: 1754010600
Sub-ação: 005
Tarefa: 005
Fundo: APLICAÇÕES GERAIS.
Belém/PA, 30 de março de 2023

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo/PMB

EXTRATO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014 - SEURB

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 119/2014-SEURB, no qual trata-se da Contratação de Empresa especializada de Engenharia e Arquitetura para Execução e Elaboração de Projeto de Revitalização da Feira do Ver-O-Peso, em 120 (cento e vinte dias) a contar de 20/03/2023 à 18/07/2023.
CONTRATANTE: Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito no CNPJ: 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. Secretário: DEIVISON COSTA ALVES,portador do CPFnº 704.195.902-34,e da Carteira de Identidade nº 31404450.
CONTRATADA: DPJ ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. INSCRITA NO CNPJ nº 05.053.657/0001-30 sediada na Av. Governador José Malcher – Sala 501, no 168, Bairro de Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Sr. PAULO CUNHA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.938.502-20.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1, VI da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/03/2023
ASSINATURAS: Deivison Costa Alves - Secretário Municipal de Urbanismo e o Sr. Paulo Cunha Lima – Diretor da Empresa DPJ Engenharia LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEURB
PROCESSSO Nº 1103/2023 - SEURB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2022-SEGEP/PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, AÇUCAR.
CONTRATANTE: Município de Belém inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito nº CNPJ nº 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: DEIVISON COSTA ALVES, portador do nº do CPF 704.195.902-34 e da Carteira de Identidade de nº 31404450.
CONTRATADA: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.580.769/0001-99, representada pelo Sr. JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, portador do CPF nº 082.323.852-00.
VALOR DO CONTRATO: 7.332,00 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0007-2311 – 33.90.30.0000 – FONTE: 1500000000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/02, de 27 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas vigentes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2023.
ASSINATURAS: Deivison Costa Alves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, e o Sr. Jorge Luiz Antonio Velozo – Representante da empresa Bom Bons

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 012/2022-SEURB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, CEP 66.060-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, por intermédio de seu Secretário, o Sr. Deivison Costa Alves.
CONTRATADO: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. BOULEVARD CASTILHO FRANÇA (TRECHO - AV. PRESIDENTE VARGAS E TRAV. PADRE PRUDÊNCIO) E PRAÇAS MAGALHÃES BARATA E DOS ESTIVADORES, PARA A IMPLANTAÇÃO DO BOULEVARD DA GASTRONOMIA NA CIDADE DE BELÉM-PA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária.
JUSTIFICATIVA: O presente TERMO visa Adequação dos Códigos de Receita e das Fontes de Recursos, com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, realiza-se o presente apostilamento:
DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA COMPLETA
Órgão: 2.12.21
F. Programática: 15.451.0002
Projeto Atividade: 2230
Natureza de Despesa: CAPITAL
Elemento: 4490510000
Fonte: 1754010600
Sub-ação: 005
Tarefa: 004
Fundo: Aplicações Gerais
Belém, 30 de março de 2023.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo/SEURB

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-SEGEP, Processo nº 139/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.675, do dia 13 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com

as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa : BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,, CNPJ: 43.854.777/0001-26, Estrada Velha Guarulhos- São Miguel, nº 5135 – Jd. Arapongas – Guarulhos / SP, TEF: 11 2090-3300, e-mail: licitacoes@protcap.com.br, representado pelo SR. FRANCISCO JOSÉ RUÃO, Carteira de identidade nº 13.022.834-5, CPF nº 125.718.798-80, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 16 e 37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA /FABRICANTE/MODELO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
16	BOTINA EM COURO, COM ELÁSTICO E COM BIQUEIRA DE AÇO. PARA USO DE CONFECÇÃO DE TUBOS E TAMPAS DE BL E PV (BOCA DE LOBOS E POÇOS DE VISITA), NA FÁBRICA DE TUBOS TAMANHOS: 35 A 41. CA 17138 FABRICANTE: CALCADOS CARTOM LTDA MARCA: CARTON MODELO/VERSÃO: CART011	PAR	(Ampla Concorrência) 1950	R$ 45,78	R$ 89.271,00
37	LUVA EM PVC, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLVILHO EM PVC.TAMANHO (G) CA 4409 FABRICANTE: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA MARCA: PROT-CAP -SOFT MODELO/VERSÃO 601	PAR	(Ampla Concorrência) 4882	R$ 11,00	R$ 53.702,00
TOTAL					R$142.973,00
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

PORTARIA Nº 11/2023 – GAB/BELEMTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 090/2022 - SEGEP, e Ata de Registro de Preço nº 020/2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 008/2023 – BELEMTUR.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora THALYTA CARVALHO WATRIN, matrícula nº 0470406-020 – para ser Fiscal e o servidor ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DAMASCENO, matrícula nº 0514748-010 como Suplente, do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo - BELEMTUR e a empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., para aquisição de materiais descartáveis e utensílios.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do contrato e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.204/2015.
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação. Outras providências de responsabilidade fiscal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 030/2023 – GAB/BELEMTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 104, III da Lei 14.133/21.

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES BARBOSA, matrícula nº 0574627-014, para ser Fiscal e o servidor DAVID FIGUEIREDO FERREIRA FILHO, matrícula nº 05121655-021, para ser Suplente do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR e a empresa M. C. XERFAN RECEPÇÕES ME, para prestação de serviço especializado em serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para coquetel, coffee break, brunch e almoço/jantar com serviços de garçom para eventos, para servir as necessidades desta Secretaria Municipal.

Art. 2º – Compete ao fiscal/servidor:
a. Assegurar que o objeto entregue e/ou serviço prestado esteja de acordo com o que foi contratado;
a. Aferir se os resultados previstos pela administração com a contratação estão sendo alcançados;
a. Realizar instrução processual e encaminhamento de documentação pertinente para a formalização de procedimentos relativos a alterações, prorrogações, pagamento, eventual aplicação de sanções, repactuações e extinção de contratos;
a. Documentar toda gestão contratual com vistas a subsidiar a administração na avaliação da eficiência e eficácia da contratação;
a. Outras providências de responsabilidade fiscal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo – BELEMTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – BELEMTUR

PARTES: Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR e LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA., CNPJ nº 11.235.712/0001-06.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 090/2022 – SEGEP.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 105 e seguintes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.
ASSINATURAS: André Luiz Barbosa da Cunha e Adriano Silva da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – BELEMTUR

PARTES: Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR e M. C. XERFAN RECEPÇÕES, CNPJ nº 05.332.940/0001-00.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas para coquetel, coffee break, brunch e almoço/jantar com serviço de garçom para eventos, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 153/2022 – SEGEP.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 105 e seguintes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2023.
ASSINATURAS: André Luiz Barbosa da Cunha e Ruth Helena da Cruz Xerfan.

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	104/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	003/2023-ADIC
OBJETO	Referente à aquisição de água mineral (copo de 200 ml), para atender a programação de carnaval/2023, realizado pela Agência Distrital de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	Extra Distribuidora de Água LTDA
CNPJ	46.470.984/0001-75
ENDEREÇO	Residencial Julia Sefer, Rua 02, nº 25 - Águas Lindas /PA
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23041220007231I
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Belém, 03 de abril de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	106/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	004/2023-ADIC
OBJETO	Referente à aquisição de capa de chuva, para atender a programação de carnaval/2023, realizado pela Agência Distrital de Icoaraci.